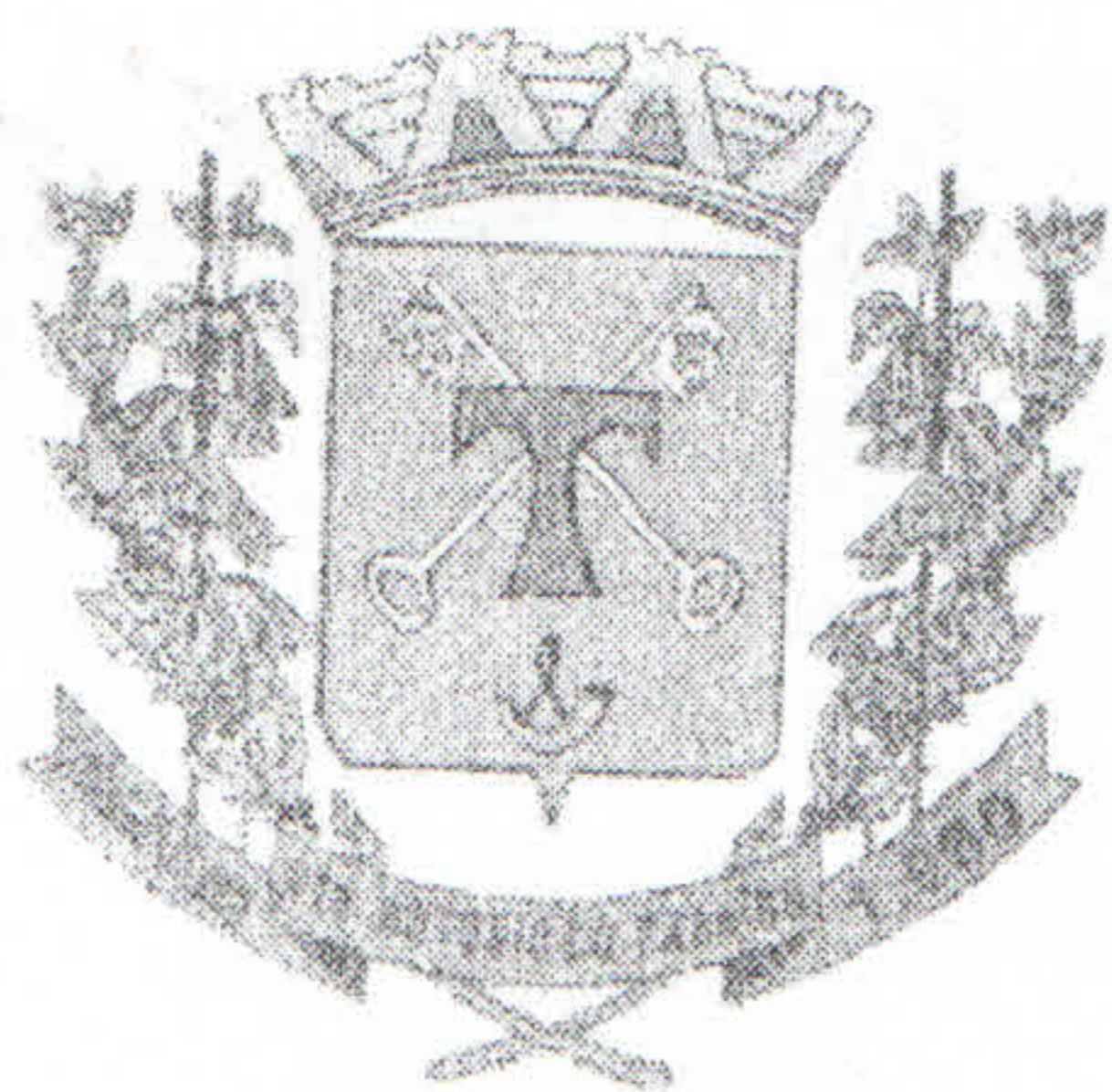




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 044/2013

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1055/2012

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1055/2012, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
1085	Construção de Muro na Escola Municipal.	Construir muro no entorno da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro.	M²	770,96	78.000,00

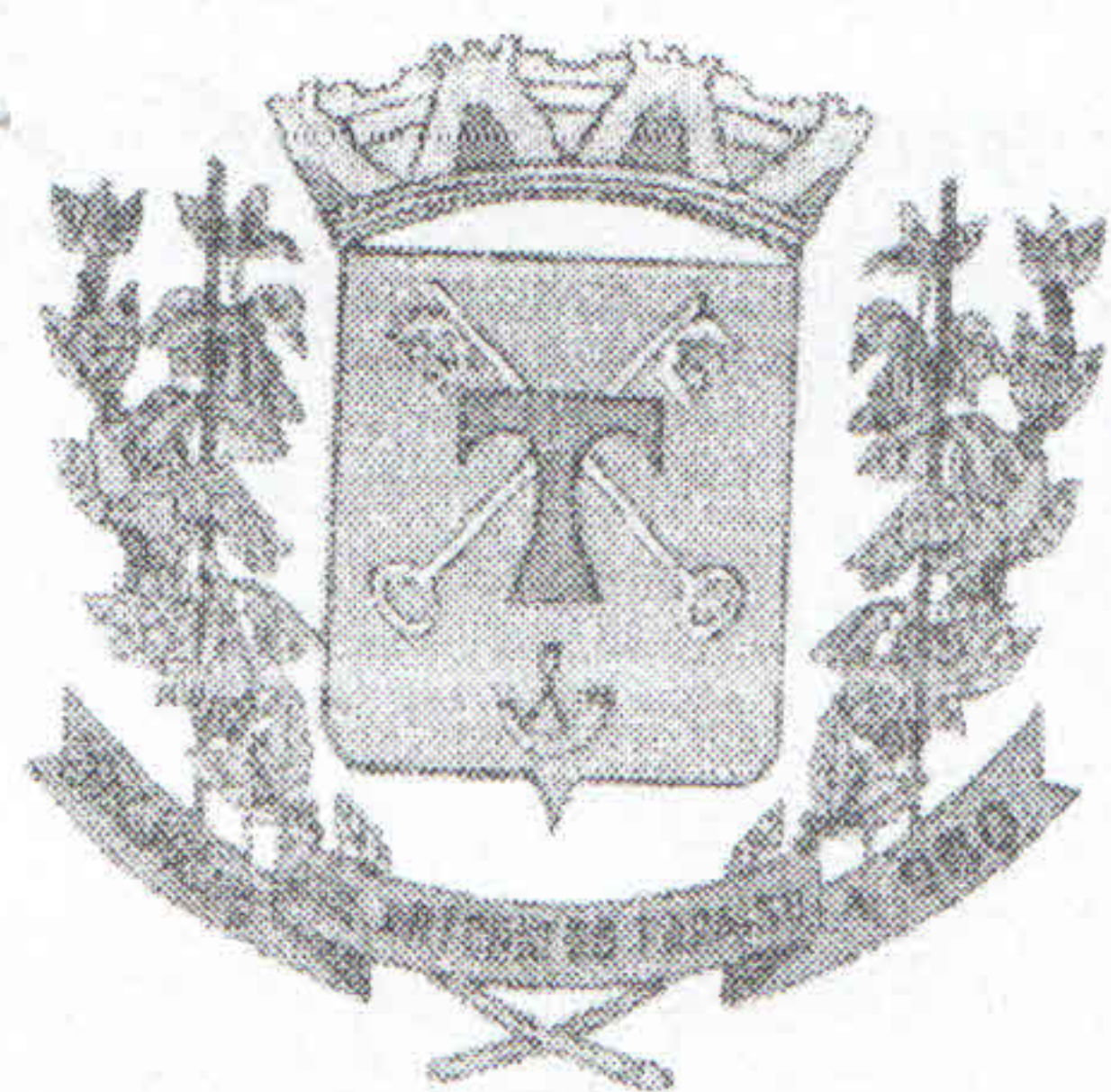
Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 24 de outubro de 2013.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

*Parecer está anexado
junto ao Projeto 045/2013*

lotação	1ª	2ª	3ª
	20/11/2013		
	APROVADO		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2013

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo a inclusão do programa 1085 Construção de Muro na Escola Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que o Município concluiu a construção de prédio próprio da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro, necessitando agora de fechamento no entorno do prédio para que o mesmo possa ser utilizado.

Sendo assim, encaminho o referido projeto de lei para análise e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL